

LEI N° 1.584, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" nas escolas públicas municipais de Barreiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art.2º Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

Art.3º O conjunto de atividades mencionados no art. 2º desta lei tem como objetivos:

I – informar aos estudantes quais principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000.

- **Art.** 4º As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.
- **Art. 5º** Para a melhor execução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações Não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.
- Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 13 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito de Barreiras-BA